



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.338 DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

547	02.05.01 DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.4800 Outros auxílios Financeiros Pessoas Físicas 100.99 Recursos Ordinários Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)
-----	---

Adiciona:10.000,00

Art. 2º Os Recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

411	02.04.01 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL 10.301.5014-3390.30.00 Material de Consumo 102.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor:10.000,00 (Dez mil reais.)
-----	---

Reduz:10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 22 de julho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal